



PAPERSU DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Memória Descritiva

novembro de 2023



FICHA TÉCNICA

Título

PAPERSU do Município de Odemira - Memória Descritiva

Autoria

Município de Odemira

Equipa de Trabalho

Lénea Guerreiro da Silva

José Luís Alves Gomes Fernandes

Com o apoio de 3 Drivers - Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda.

Edição

Odemira, 24 de novembro de 2023

Créditos das imagens e figuras no relatório: Equipa de trabalho, exceto se identificado

LISTA DE ACRÓNIMOS

CMO	Câmara Municipal de Odemira
EEE	Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
ERSAR	Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos
HORECA	Estabelecimentos hoteleiros, de restauração e similares
INE	Instituto Nacional de Estatística
OAU	Óleos Alimentares Usados
PaP	Porta a porta
RU	Resíduos Urbanos
SGRU	Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos
SWOT	<i>Strengths, weaknesses, opportunities, and threats</i>
TIPAU	Tipologia de Áreas Urbanas
TGR	Taxa de Gestão de Resíduos
RI	Resíduos Indiferenciados
PRR	Preparação para a reutilização e reciclagem
RAP	Responsabilidade Alargada do Produtor
REEE	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
RCD	Resíduos de Construção e Demolição
RGGR	Regime Geral de Gestão de Resíduos

ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS.....	II
1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+	1
2 DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA.....	1
2.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.....	1
2.2 CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL.....	3
2.3 PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030	4
3 DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030	5
4 INDICAÇÃO DE MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	6
5 ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO RGGR E DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030	7
6 IMPACTO TARIFÁRIO	15
7 CONCLUSÕES FINAIS	15
REFERÊNCIAS.....	17

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Indicadores populacionais e de território	1
Tabela 2. RU recolhidos pelo Município de Odemira e respetivos destinos diretos em 2022	2
Tabela 3. Modelo de gestão de RU, responsabilidade e entidades intervenientes	3
Tabela 4. Análise SWOT do modelo de gestão de RU implementado no Município de Odemira	4
Tabela 5. Estrutura tarifária do serviço de recolha de RU do Município de Odemira para o ano de 2023	6
Tabela 6. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Prevenção	8
Tabela 7. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Gestão de Recursos	10
Tabela 8. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Operacionalização	13
Tabela 9. Contributos da implementação das medidas para os objetivos de recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos	14

1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+

O Município de Odemira não dispõe de qualquer Plano de Ação elaborado no âmbito da vigência do PERSU 2020 ou, na sua versão revista e atualizada, o PERSU 2020+. O quadro legislativo e estratégico em vigor estabelecia esta necessidade apenas à escala regional, pelo que o grau de cumprimento das metas regionais deve ser avaliado no âmbito do PAPERSU da AMBILITAL, enquanto entidade em alta.

2 DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

O Município de Odemira pertence ao distrito de Beja, está localizado no Litoral Alentejano, classifica-se como área predominantemente rural (APR) de acordo com a Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU)¹ e conta com 13 freguesias, de acordo com o apresentado na Tabela 1. Possui uma área de 1 721 km², sendo o maior concelho nacional, e cerca de 29,5 mil habitantes² que correspondem a uma dimensão média de agregado familiar de 2,49 habitantes³, correspondendo a cerca de 27% do território e 26% da população abrangidos pela área de atuação da AMBILITAL.

Tabela 1. Indicadores populacionais e de território

Localidade	População residente ² (hab.)	Área ⁴ (km ²)	Densidade populacional (hab/km ²)	TIPAU ¹	Alojamentos Familiares Clássicos (Número e %)		
					Residência habitual	Ocupação sazonal ou secundária	Vagos
Odemira	29 538	1 721	17,16	APR	11 186 51%	6 980 31%	3 963 18%
Boavista dos Pinheiros	1 975	38	51,97	APR	701 75%	133 14%	98 11%
Colos	820	110	7,45	APR	361 45%	207 26%	235 29%
Longueira/Almograve	2 334	92	25,37	APR	590 46%	526 41%	159 12%
Luzianes-Gare	374	94	3,98	APR	191 42%	188 42%	74 16%
Relíquias	995	120	8,29	APR	500 56%	245 27%	149 17%
Sabóia	922	155	5,95	APR	418 45%	213 23%	295 32%
Santa Clara-a-Velha	633	164	3,86	APR	319 37%	276 32%	256 30%
São Luís	1 883	147	12,81	APR	854 48%	562 32%	363 20%

¹ INE (2014): Freguesias (31/12/2013) classificadas de acordo com a Tipologia de áreas urbanas, 2014. Lisboa. INE.

² INE (2021a). População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente. Última atualização a 15 de junho de 2023. Consultado em agosto de 2023.

³ INE (2022). Dimensão média (N.º) dos agregados domésticos privados por Local de residência (à data dos Censos 2021); Decenal

⁴ INE (2021b): Superfície (km²) das unidades territoriais por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual. Última atualização a 14 de junho de 2023. Consultado em agosto de 2023.

Localidade	População residente ² (hab.)	Área ⁴ (km ²)	Densidade populacional (hab./km ²)	TIPAU ¹	Alojamentos Familiares Clássicos (Número e %)		
					Residência habitual	Ocupação sazonal ou secundária	Vagos
São Martinho das Amoreiras	1 047	144	7,27	APR	439 43%	220 21%	369 36%
São Salvador e Santa Maria	3 373	121	27,88	AMU	1 319 63%	360 17%	425 20%
São Teotónio	8 699	347	25,07	AMU	2 897 57%	1 285 25%	923 18%
Vale de Santiago	823	112	7,35	APR	387 48%	209 26%	218 27%
Vila Nova de Milfontes	5 660	76	74,47	AMU	2 210 43%	2 556 49%	399 8%

Legenda: Áreas predominantemente urbanas (APU); Áreas mediantemente urbanas (AMU); Áreas predominantemente rurais (APR)

O sistema de gestão de resíduos urbanos (RU) utilizado no território do Município consiste na partilha de responsabilidades entre as entidades municipais e a AMBILITAL.

O Município de Odemira (CMO) atua como entidade gestora em baixa, responsável pelas atividades de recolha dos resíduos indiferenciados (RI) em todo o concelho, assim como de outros fluxos como os resíduos verdes, volumosos e resíduos de construção e demolição (RCD) de pequenas obras domésticas. A AMBILITAL, a entidade que desenvolve a atividade de gestão em alta no território do Município, adicionalmente às suas atividades de valorização e eliminação de RU, presta ainda o serviço de recolha seletiva da fração multimaterial de embalagens e resíduos de embalagens.

Em 2022, no Município de Odemira foram recolhidas cerca de 16 mil toneladas de RU, o que equivale a uma produção *per capita* de 507 kg/hab.ano. Através da Tabela 2, é possível constatar que dos RU produzidos no Município o fluxo dos RI representou cerca de 87% do total de RU, destacando também que os resíduos de embalagem (3F) caracterizaram 10% da produção de RU. Relativamente aos destinos diretos do RU recolhidos, também presente na Tabela 2, cerca de 87% do total de RU recolhidos tiveram como destino direto o aterro e cerca de 10% tiveram como destino a valorização material.

Tabela 2. RU recolhidos pelo Município de Odemira e respetivos destinos diretos em 2022⁵

Recolha / Fração	Quantidade recolhida	
	toneladas	%
Indiferenciada	13 857	86,7%
Seletiva	2 121	13,3%
Vidro	619	3,9%
Papel/cartão (embalagem / não embalagem)	690	4,3%
Plástico, metal e ECAL	278	1,7%
Biorresíduos	84	0,5%
Têxteis	0	0,0%
Volumosos	301	1,9%
Perigosos	0	0,0%
OAU	3	0,0%

⁵ AMBILITAL (2023): Mapa de registo de resíduos urbanos da AMBILITAL.

Recolha / Fração	Quantidade recolhida	
	toneladas	%
REEE	53	0,3%
RPA	0	0,0%
Frações não embalagem - plástico, metal	24	0,2%
Outras	67	0,4%
DESTINOS DIRETOS		
Aterro	14 158	88,6%
Valorização material	1 587	9,9%
Ecocentro/estação de transferência	192	1,2%
Valorização orgânica	40	0,2%

2.2 CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL

A recolha das frações indiferenciada e multimaterial (3F) no Município de Odemira é realizada através de sistemas de proximidade, mediante a disponibilização de contentores na via pública.

Atualmente estão implementados projetos de valorização na origem de biorresíduos, com 210 compostores domésticos ativos, e um compostor comunitário com capacidade para abranger 30 famílias, com expansão prevista para as freguesias de Sabóia e São Martinho das Amoreiras. Em curso está a implementação da recolha seletiva de biorresíduos direcionada para 50 estabelecimentos de restauração e similares na Vila Nova de Milfontes, no formato de recolha porta-a-porta.

No Município de Odemira existe apenas um ecocentro, o qual é gerido pela AMBILITAL, a Entidade Gestora em alta, sendo possível nesta instalação proceder à entrega de um vasto leque de fluxos de resíduos.

Na

Tabela 3 é possível observar as características da rede de recolha de RU disponível no território do Município.

Tabela 3. Modelo de gestão de RU, responsabilidade e entidades intervenientes

Fluxo	Modelo técnico de recolha	N.º de equipamentos de deposição	População servida (%)	Entidade responsável pela recolha	Operador contratado / Empresas parceiras
Indiferenciados	Cont. de superfície	1 686	100	CMO	-
	Cont. subterrâneos	16			-
Multimaterial	Ecopontos de superfície	132	100	AMBILITAL	-
	Ecopontos enterrados e semi-enterrados	4			-
OAU	Cont. de superfície	14	100	CMO	-
		11		AMBILITAL	-
Resíduos orgânicos	Porta-a-porta	-	50 estabelecimentos HORECA	CMO	-

Fluxo	Modelo técnico de recolha	N.º de equipamentos de deposição	População servida (%)	Entidade responsável pela recolha	Operador contratado / Empresas parceiras
	Valorização na origem	210	1,6	CMO	-
		1	0,2		-
Resíduos verdes	A pedido	-	100	CMO	-
	Ecocentro	-	100	AMBILITAL	-
Resíduos volumosos	A pedido	-	100	CMO	-
	Ecocentro	-	100	AMBILITAL	-
RCD domésticos	A pedido	-	100	CMO	-
Têxteis	Contentor	9	-	Operador	-

Os modelos de recolha existentes encontram-se consolidados e articulados com as soluções de tratamento disponibilizadas pela Entidade Gestora em alta. Importa destacar que o município tem vindo a trabalhar no sentido de diversificar as soluções de recolha, através da promoção de projetos piloto para a recolha seletiva de resíduos alimentares. A experiência adquirida deverá contribuir para o sucesso da implementação das medidas apresentadas no Capítulo 5 e definidas para o período de vigência do PERSU2030, designadamente as enquadradas no âmbito da gestão de recursos.

2.3 PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030

A avaliação dos pontos fortes e fracos do modelo técnico atualmente implementado no Município de Odemira, face à estratégia preconizada no PERSU2030, teve por base a Análise SWOT apresentada na Tabela 4, onde se identificam as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Tabela 4. Análise SWOT do modelo de gestão de RU implementado no Município de Odemira

FORÇAS
<p>S1. Boa rentabilização de meios afetos às atividades de recolha, com equipas experientes e capacitadas para os desafios futuros.</p> <p>S2. Reforços de verão realizados com recurso à contratação externa de serviço, permitindo uma maior otimização dos recursos humanos em especial na época baixa.</p> <p>S3. Frota de recolha recente, contribui para boa eficiência operacional e económica do sistema.</p> <p>S4. Implementação de pilotos de recolha seletiva de biorresíduos no setor doméstico e HORECA, e separação na origem de biorresíduos, a nível comunitário e doméstico, estabelecem uma base de conhecimento e experiência para a expansão futura destes serviços.</p> <p>S5. Parque habitacional predominantemente unifamiliar facilita a implementação de modelos de recolha de maior proximidade (e.g., porta-a-porta), em especial em núcleos de maior concentração populacional e vias de acesso condicionadas.</p> <p>S6. Existência de serviços de recolha seletiva dedicada aos diversos fluxos (i.e., OAU, têxteis e volumosos), garantem ponto de partida para o cumprimento das obrigações legais</p>
FRAQUEZAS
<p>W1. Assimetrias do território, com zonas de elevada pressão turística que contrastam com áreas extensas de baixa concentração populacional, dificultam a otimização dos serviços de recolha.</p> <p>W2. Atual modelo tarifário indexado ao consumo de água não se coaduna com as novas orientações legais, e não incentiva a correta gestão de RU pela população.</p> <p>W3. Desincentivo para a recolha seletiva de resíduos verdes e opções por gestão local cujas quantidades não são contabilizadas, resultante da limitação na capacidade de tratamento em alta.</p> <p>W4. Qualidade de serviço insuficiente no que respeita à limpeza e higienização dos equipamentos de deposição.</p>

- W5. Zonas informais de deposição temporária das Juntas de Freguesia não garantem adequada gestão do parque de resíduos e limitam potencial de recuperação de materiais recicláveis.
- W6. Elevada deposição indevida de resíduos fora dos contentores e desarticulação com a alta no que respeita aos limites das responsabilidades no sistema de recolha seletiva multimaterial.
- W7. Necessidade de formar a população para as regras de gestão adequada de resíduos e de limpeza urbana, em especial as comunidades imigrantes.
- W8. Baixa ocorrência de ações de fiscalização por limitação na disponibilidade de recursos técnicos.

OPORTUNIDADES

- O1. Maximização da valorização de biorresíduos através da melhoria e expansão das atividades de recolha seletiva, e monitorização da gestão local de resíduos verdes.
- O2. Aposta em soluções de valorização local de biorresíduos nas zonas mais remotas do concelho, em alternativa às recolhas seletiva, aproveitando as características rurais do território propícias à prática da compostagem.
- O3. Aumento da recuperação de materiais para reutilização e reciclagem por via da melhoria dos atuais serviços de recolha e descentralização de pontos de entrega no território, garantindo soluções alternativas de maior proximidade aos utilizadores.
- O4. Otimização das operações de recolha e da sua monitorização, através de investimentos na digitalização dos processos.
- O5. Implementação de sistema PAYT para assegurar um tarifário mais justo e incentivador para os utilizadores.
- O6. Consolidação dos processos de fiscalização e contraordenação através da atualização dos regulamentos municipais e reforço das equipas de fiscais.
- O7. Promoção de parcerias com entidades sociais potenciando atividades de troca, doação e reutilização de bens e materiais, como mobiliário, vestuário e EEE/REEE.
- O8. Reforço de comunicação com a população, garantindo facilidade de acesso das mensagens à população estrangeira.

AMEAÇAS

- T1. Incerteza no enquadramento político e orientações nacionais relacionadas com a gestão de fluxos emergentes pode pressionar a adoção de soluções técnicas desadequadas e sem valor ambiental efetivo.
- T2. Dificuldade na contratação de recursos técnicos para o acompanhamento e monitorização dos projetos de compostagem local podem pôr em causa o contributo destas soluções para o desvio de biorresíduos e para o cumprimento dos objetivos municipais.
- T3. Desadequação e dificuldade no cumprimento das metas municipais de recolha seletiva de biorresíduos pode reduzir o acesso aos mecanismos de apoio ao investimento.
- T4. Resistência ao aumento de tarifa ao utilizador final, necessário para cobrir os custos resultantes do acréscimo das atividades associadas.
- T5. Incumprimento dos prazos estabelecidos para a implementação das obrigações legais relativas à tarifação em baixa, devido à necessidade de proceder a alterações profundas nos atuais modelos de recolha e de faturação.
- T6. Contínuo aumento da pressão das atividades turísticas e agrícolas na gestão de resíduos urbanos pode dificultar a implementação de estratégias como o PAYT na região.

3 DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030

O modelo tarifário empregue no Município de Odemira pela recolha dos RU (As famílias numerosas, entidades públicas e algumas entidades específicas são beneficiárias de uma redução na tarifa aplicada, podendo esta redução ser de 50% ou de 75%.

Tabela 5) está atualmente indexado ao consumo de água. O modelo é caracterizado pela aplicação de uma tarifa fixa e uma tarifa variável consoante o tipo de consumidor (domésticos ou não domésticos),

estabelecendo valores mais elevados para os utilizadores não domésticos. As famílias numerosas, entidades públicas e algumas entidades específicas são beneficiárias de uma redução na tarifa aplicada, podendo esta redução ser de 50% ou de 75%.

Tabela 5. Estrutura tarifária do serviço de recolha de RU do Município de Odemira para o ano de 2023⁶

Consumidor	Escalão	Tarifa fixa (€/30 dias)	Tarifa variável (€/m ³)
Doméstico	Único	4,8000	0,2000
Não doméstico	Único	7,5000	0,8500
Reduções (aplicadas sobre os preços que constam na fatura)			
Famílias numerosas, com agregado familiar igual ou superior a seis pessoas		50% (mediante solicitação)	
Autarquias, as pessoas coletivas de utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, associações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, os partidos e coligações, registados de acordo com a lei		75%	
Entidades públicas		50%	

A taxa de cobertura de gastos com os serviços de gestão de resíduos urbanos tem sido baixa, de acordo com os indicadores estabelecidos pela ERSAR⁷, situando-se em 2021 nos 80%.

No cumprimento da legislação em vigor, o Município pretende garantir a aplicação de tarifas aos utilizadores finais baseadas na quantidade de resíduos recolhidos, que promovam a separação na origem e a correta deposição das frações valorizáveis. Esta transição no modelo tarifário constitui uma alteração estrutural do sistema atual, com impactes significativos ao nível operacional das atividades de gestão de resíduos urbanos, mas também ao nível da gestão financeira. A experiência nacional nesta matéria é ainda muito incipiente e não existem linhas orientadoras decorrentes do próprio PERSU2030, pelo que se considera que à data da apresentação do presente PAPERSU subsistem incertezas relativamente às opções estratégicas concretas a adotar para a desafetação da tarifa de resíduos da tarifa da água. Importa ainda destacar a importância de assegurar a articulação com a abordagem a adotar pela AMBILITAL, dada a respetiva responsabilidade pela recolha seletiva multimaterial.

Nesse sentido, o Município encontra-se a avaliar as soluções técnicas que permitam dar resposta às suas especificidades territoriais e socioeconómicas e que possibilitem, numa primeira fase, a aplicação do novo modelo tarifário aos utilizadores não domésticos a partir de 2025, e o seu alargamento aos utilizadores domésticos até 2030.

4 INDICAÇÃO DE MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

A análise do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos datado de 2010, à luz das mais recentes exigências estabelecidas pelo RGGR e PERSU 2030 permitiu a identificação do que se consideram ser as principais oportunidades de melhoria para implementação da estratégia municipal de resíduos e que se apresentam de seguida.

⁶ CMO (2016). Alteração ao regulamento das taxas, preços e outras receitas do Município de Odemira

⁷ ERSAR (2022). RASARP – Volume 1 – Caracterização do setor de águas e resíduos. Disponível em: <https://www.ersar.pt/pt/consumidor/qualidade-dos-servicos/pesquisa-por-entidade>

- Reforçar os conteúdos em matéria de direitos e obrigações da entidade gestora e dos utilizadores, designadamente critérios de disponibilidade de serviço;
- Integrar a mais recente legislação em vigor e detalhe a natureza dos resíduos admissíveis, designadamente a distinção dos biorresíduos e dos resíduos domésticos classificados como perigosos e respetivas soluções de recolha;
- Incluir regras claras para a adequada deposição dos resíduos, designadamente da fração multimaterial, outras frações valorizáveis e biorresíduos, com exemplos dos materiais permitidos e não permitidos, e procedimentos a adotar (ex. escorrer, espalmar, outros), tendo em conta os diferentes modelos de recolha implementados e as eventuais soluções de tratamento na origem;
- Reforçar a relevância da implementação do princípio do poluidor-pagador, através da aplicação de tarifas adequadas que cubram os reais custos do serviço de gestão de resíduos, especialmente no que diz respeito aos custos associados às recolhas complementares (fora do âmbito do serviço público) solicitadas pelos produtores na comprovada ausência de operadores privados que assegurem a recolha dos resíduos e o seu encaminhamento adequado;
- Alterar a metodologia adotada para a definição das tarifas aplicáveis, relativas ao serviço de gestão de resíduos, para que contemple a quantidade de resíduos efetivamente produzidos deixando de estar indexada ao consumo de água e dessa forma possa contribuir para melhorar o comportamento dos consumidores, atuando diretamente na redução da produção de resíduos e de uma separação mais eficiente na origem;
- Diferenciar as tarifas não apenas em função da tipologia de produtor, mas também dos modelos de recolha considerados no território;
- Reforçar as responsabilidades dos serviços de fiscalização municipal para que, além da violação das normas do regulamento, passem a considerar a verificação dos casos de abandono e deposição indevida de todo o tipo de resíduos cuja gestão é da responsabilidade do município;
- Prever, em sede de regulamento, a responsabilização sobre os custos inerentes às operações de remoção e remediação das situações desconformes identificadas no território aquando do exercício dos poderes de fiscalização, durante as operações de recolha ou outras.

5 ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO RGGR E DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030

Nas tabelas seguintes, apresentam-se as nove medidas que o Município pretende colocar em prática para assegurar as exigências impostas pelo atual enquadramento legal e simultaneamente dar resposta ao que considera serem os pontos críticos do sistema implementado.

Em termos gerais, considera-se que as medidas definidas permitem contribuir para os objetivos gerais do RGGR, designadamente a redução do consumo de recursos, potenciada pela prevenção da produção e perigosidade dos resíduos, mas também por uma aposta na melhoria da eficiência da gestão e valorização de resíduos e a sua reutilização com vista à transição para uma economia mais circular.

Em matéria de Prevenção de resíduos destaca-se a importância das ações de comunicação para alavancar a adoção de práticas mais sustentáveis e alterações de comportamento com vista à redução do desperdício, assim como à melhoria da gestão dos resíduos que não possam ser evitados. A estratégia municipal passará ainda pela promoção do combate ao desperdício alimentar junto dos principais agentes da cadeia de venda e consumo de alimentos, assim como através do apoio de atividades e projetos locais que contribuam para a reutilização de bens e materiais evitando que se tornem resíduos.

Tabela 6. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Prevenção

Medida 1. Estabelecer uma estratégia de comunicação regular	
<p>A presente medida tem como objetivo estabelecer e concretizar uma estratégia de comunicação direcionada para as temáticas ambientais relacionadas com a gestão de resíduos urbanos. O planeamento antecipado das campanhas de comunicação permitirá traçar objetivos de médio e longo prazo, avaliar resultados e antever a necessidade de alocação de recursos assim como os custos envolvidos. A sua operacionalização consiste no desenvolvimento das seguintes ações:</p> <p><u>Ação 1 – Desenvolver planos plurianuais de comunicação</u></p> <p>Esta ação consiste no desenvolvimento de planos plurianuais focados nas temáticas da redução da produção e perigosidade dos resíduos urbanos e da melhoria da utilização dos serviços de recolha disponibilizados pelo município. Estes planos, com horizonte mínimo de três anos, integrarão um conjunto de ações programadas de sensibilização direcionadas especificamente para os diferentes públicos-alvo, nomeadamente a população em geral, a comunidade escolar e o setor comercial. Com estas ações pretende-se contribuir para o aumento da consciencialização ambiental da população e para a consolidação de novos comportamentos, mais sustentáveis na utilização de recursos. Serão abordados temas como o papel dos cidadãos no sucesso dos sistemas de gestão de resíduos urbanos, o correto encaminhamento das frações recicláveis, formas de consumo consciente e sustentável, o incentivo à reutilização e reparação de bens, e a importância de combater o desperdício alimentar. As abordagens de comunicação a adotar serão definidas tendo em conta fatores fundamentais como a proximidade (<i>e.g.</i> interação porta-a-porta com os cidadãos e estabelecimentos comerciais), a difusão regular e persistente das mensagens; e a abrangência, apostando na divulgação em massa (<i>e.g.</i> redes sociais do município e em eventos municipais). Prevê-se ainda o estabelecimento de parcerias com entidades representantes das comunidades estrangeiras residentes no sentido de facilitar e adequar as mensagens para uma comunicação direcionada e efetiva.</p> <p><u>Ação 2 – Conceção de espaço virtual informativo</u></p> <p>A concretização desta ação passa pela conceção de um espaço virtual informativo, associado ao site institucional do Município, para a divulgação de boas práticas de prevenção e combate ao desperdício alimentar, como por exemplo: (i) divulgação de informações e dicas para aumentar o tempo de vida útil dos objetos (<i>e.g.</i>, roupa e eletrodomésticos); (ii) cumprimento das indicações que constam do rótulo dos géneros alimentícios; (iii) tipo de conservação e cuidados a ter na manipulação de alimentos; e (iv) dados e estatísticas relacionados com o desperdício alimentar.</p> <p>Neste espaço serão ainda divulgadas informações acerca do desempenho anual do município quanto à recolha e tratamento de RU.</p>	
<p>Enquadramento PERSU2030: Eixo I - Prevenção</p> <p>Ações PERSU2030: Ação OB.I.5.4, Ação OB.I.5.6, Ação OB.VI.1.2, Ação OB.VI.2.1, Ação OB.VI.2.2</p>	<p>Período de Implementação: 2024 - 2030</p>
Medida 2. Promover ações de combate ao desperdício alimentar	
<p>Com esta medida pretende-se promover a prevenção da produção de resíduos alimentares através da implementação de várias ações direcionadas aos principais agentes na cadeia de venda e consumo, nomeadamente o setor da restauração e similares, setor da distribuição, bem como estabelecimentos de ensino. Incluem-se iniciativas relacionadas com a promoção e o apoio à concretização de parcerias para a doação de bens alimentares, incentivo à implementação de boas práticas nas fases de planeamento e preparação de refeições, e de comunicação e informação à comunidade em geral.</p> <p><u>Ação 1 - Promover e apoiar parcerias de doação de bens alimentares</u></p> <p>O Município de Odemira será o promotor para a criação de parcerias entre as superfícies comerciais, restaurantes, pastelarias e similares com instituições de cariz social locais para a doação de excedentes alimentares, garantindo os requisitos de higiene e segurança alimentar.</p> <p><u>Ação 2 - Manual de boas práticas contra o desperdício</u></p> <p>Direcionado aos estabelecimentos do setor HORECA e cantinas escolares, pretende-se estimular a adoção de boas práticas na gestão dos recursos alimentares em todas as fases da sua atividade, contribuindo simultaneamente para a diminuição de custos e dos impactes sociais e ambientais associados ao desperdício alimentar. Para tal, o Município irá disponibilizar um manual prático de procedimentos a adotar nas fases de planeamento e preparação de refeições (<i>i.e.</i> seleção de fornecedores, armazenamento, planeamento de menus, preparação e confeção, e empratamento).</p>	

<p>No caso dos HORECA será ainda promovida a implementação de medidas que passem pela disponibilização de doses mais pequenas e de incentivo aos clientes para levarem as suas sobras para casa, preferencialmente em recipientes próprios ou pela disponibilização de recipientes reutilizáveis de <i>takeaway</i>. Os estabelecimentos aderentes receberão um “certificado de boas práticas contra o desperdício”, que será criado no âmbito desta medida, e serão divulgados nas redes sociais e site institucional do Município.</p>	
<p>Enquadramento PERSU2030: Eixo I - Prevenção Ações PERSU2030: Ação OB.I.5.6</p>	<p>Período de Implementação: 2024 - 2025</p>

Medida 3. Apoiar a criação de redes de troca, doação, reparação e reutilização de produtos e equipamentos

O principal objetivo desta medida é a promoção e apoio de projetos locais relacionados com a troca, reparação e reutilização de produtos ou equipamentos (i.e., roupa, mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos), implementados ou em desenvolvimento, por entidades do setor social e solidário, ou outras que promovam a economia circular. O Município assume ainda um papel mais ativo com a criação de áreas para a receção e gestão de bens para reutilização e a oficialização de procedimentos internos de troca e aproveitamento de equipamentos e mobiliário entre organismos municipais.

Ação 1 – Divulgação de atividades de reparação e projetos de doação e reutilização

Esta ação consiste no **levantamento de plataformas locais de reparação e aluguer de produtos e equipamentos** (i.e., roupa, mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos, entre outros), assim como de comércio de compra e venda em segunda mão e aluguer de vestuário, **para divulgação no espaço virtual informativo**, previsto na Medida 2. Neste espaço, serão ainda divulgados eventos promovidos pelas entidades de solidariedade social locais para a doação de bens materiais e alimentares.

Ação 2 – Disponibilização de áreas para receção de objetos fora de uso para reutilização

Serão criadas **áreas para a receção de objetos fora de uso** (i.e., têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos) com potencial de reutilização ou preparação para reutilização, nos **novos Centros de Receção de Resíduos** previstos na Medida 6. O objetivo é disponibilizar materiais com potencial de aproveitamento às entidades locais do setor social para utilização no âmbito dos seus projetos de solidariedade. Para tal serão estabelecidos acordos com estas entidades e com a entidade gestora em alta, sendo que os termos da disponibilização de materiais deverão ser acordados entre as partes e estar alinhados com a legislação específica aplicável, em especial no caso dos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor. Serão implementados procedimentos de gestão dos fluxos de entrada e saída, através do registo das quantidades geridas nestas ações, de forma continuada desde a implementação da presente medida.

Ação 3 - Criação de um programa interno de reutilização

Com esta ação pretende-se **consolidar práticas internas atuais de aproveitamento de materiais, através da criação de um “programa de reutilização de equipamentos e mobiliário”** entre serviços municipais, através da criação de uma base de dados partilhada internamente com listagem dos equipamentos disponíveis para troca, estado de conservação e localização. O departamento municipal responsável por esta iniciativa agiliza as trocas e assegura o registo da informação. Os equipamentos que têm de ser substituídos e não serão reutilizados por outros serviços municipais; serão doados a instituições de ação social locais.

<p>Enquadramento PERSU2030: Eixo I - Prevenção Ações PERSU2030: Ação OB.I.5.1, Ação OB.I.5.2, Ação OB.I.5.3, Ação OB.I.5.4</p>	<p>Período de Implementação: 2024 - 2026</p>
--	---

A gestão de resíduos enquanto recursos é o eixo basilar da estratégia europeia e nacional para a transição para uma economia mais circular. Importa, por isso, garantir a recuperação de materiais de qualidade maximizando o seu potencial de valorização e reciclagem. Neste sentido, o Município de Odemira pretende reforçar e melhorar as redes de recolha seletiva instaladas no concelho o que permitirá aumentar os quantitativos recolhidos, contribuindo para os objetivos municipais e intermunicipais estabelecidos pelo atual quadro estratégico. Destacam-se particularmente as medidas relacionadas com a recolha seletiva de biorresíduos, uma vez que correspondem à fração para a qual o Município terá uma responsabilidade direta

na gestão. As soluções definidas para os demais fluxos com recolhas seletivas dedicadas estão alinhadas com as obrigações legais previstas no novo Regime Geral de Gestão de Resíduos.

Tabela 7. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Gestão de Recursos

Medida 4. Recolher seletivamente biorresíduos

A presente medida consiste num conjunto de ações que visam a melhoria e expansão do sistema municipal de recolha seletiva de biorresíduos para valorização. Estas ações permitirão consolidar a estratégia do Município para a maximização da recuperação desta fração no sentido do cumprimento dos objetivos que lhe foram atribuídos, e contribuir para o alcance das metas da região no que respeita à preparação para reutilização e reciclagem e à redução da deposição em aterro.

Ação 1 – Expansão do serviço de recolha porta-a-porta de resíduos alimentares em produtores não domésticos

Pretende-se expandir o serviço de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares, atualmente em implementação apenas para utilizadores não domésticos. O objetivo desta ação é aumentar abrangência aos estabelecimentos comerciais (*i.e.*, HORECAS e similares) localizados nas zonas litorais do concelho onde existe maior concentração destes produtores. A implementação desta ação será faseada e permitirá servir **100 estabelecimentos comerciais produtores de biorresíduos alimentares**. Para a sua operacionalização, serão disponibilizados aos utilizadores contentores para acondicionamento dos biorresíduos, com capacidade de 80L a 120L e equipados com pedal.

Ação 2 – Implementação de serviço de recolha seletiva de biorresíduos em produtores domésticos

Para os produtores domésticos será instalado um serviço de recolha que abrangerá todo o território do concelho. Nas **zonas antigas da Vila de Odemira**, e face às condicionantes de acesso sentidas nestes locais, **será implementado um modelo de recolha porta-a-porta que permitirá servir cerca 1% da população residente**. Nestas áreas prevê-se a harmonização do modelo de recolha, integrando no sistema porta-a-porta os restantes quatro fluxos de resíduos, nomeadamente a fração multimaterial e os indiferenciados, pelo que os meios de recolha a afetar serão partilhados. Para a sua operacionalização, serão disponibilizados aos utilizadores domésticos contentores de 7L de capacidade para a separação dos biorresíduos, que se irão apresentar à recolha nos dias e horários que venham a ser definidos.

No **restante território será implementado um modelo de recolha seletiva em regime de co-coleção através de sacos de cor específica** onde serão acondicionados os resíduos alimentares nas habitações. Estes sacos serão depois colocados nos equipamentos atualmente disponíveis para a fração indiferenciada, seguindo o mesmo circuito de recolha, e posteriormente separados no sistema em alta para valorização orgânica. Este **serviço irá abranger 99% da população residente** no concelho. Aos utilizadores aderentes serão igualmente fornecidos baldes de 7L para apoiar na separação e acondicionamento dos biorresíduos em suas casas. Os sacos de cor específica serão disponibilizados gratuitamente em vários pontos de entrega estratégicos, definidos em cada núcleo populacional.

Ação 3 – Reforço da recolha e valorização de resíduos verdes

Através desta ação pretende-se melhorar as condições de recolha e de valorização de resíduos verdes no Município, com vista ao aumento das taxas de recuperação destes materiais. Esta melhoria passará por **reforçar a divulgação dos serviços de recolha dedicada prestados, no sentido de aumentar o número de solicitações de recolha ao domicílio**, contribuindo para a qualidade e a quantidade de resíduos verdes recuperados para valorização. Espera-se que desta forma seja também possível eliminar as situações de deposição indevida na via pública. Para garantir um serviço de qualidade, com tempos de resposta céleres, será necessário reforçar os meios afetos.

Para além dos serviços de recolha por solicitação prévia, os **novos Centros de Receção (previstos na Medida M6) serão um ponto de entrega gratuita** destes resíduos, garantindo maior proximidade e flexibilidade de gestão aos utilizadores.

Face à elevada produção de resíduos verdes no concelho, o **Município pretende processar parte dos resíduos recolhidos para produção de estilha** que será utilizada nos espaços verdes municipais e disponibilizada aos munícipes interessados, permitindo ainda otimizar as transferências dos materiais entre os Centros de Receção e a Estação de Transferência. Para tal, serão utilizados os biotrituradores móveis disponíveis, prevendo-se um posto fixo no estaleiro municipal e um móvel que servirá as restantes freguesias. Complementarmente, e em parceria com as Juntas de Freguesia, será disponibilizado aos utilizadores interessados um serviço de trituração de resíduos verdes no local de produção, mediante agendamento prévio. Desta forma, os munícipes poderão utilizar diretamente os

seus resíduos verdes na melhoria dos solos dos seus terrenos. Para garantir o rastreamento dos quantitativos de resíduos verdes geridos neste serviço será implementado um procedimento de registo com base no volume processado e no número de horas de funcionamento dos biotrituradores.

Enquadramento PERSU2030: Eixo II - Gestão de Recursos

Ações PERSU2030: OB.II

Período de Implementação:

2024 - 2030

Medida 5. Promover a compostagem local de biorresíduos

A valorização de biorresíduos diretamente na origem pode assumir um papel relevante no sistema de gestão de RU, contribuindo de forma eficaz para o cumprimento dos objetivos municipais e, paralelamente, para a melhor otimização dos serviços de recolha dedicados, em especial nas zonas mais distantes e dispersas em termos populacionais, uma vez que promove o desvio destes resíduos dos circuitos de recolha. O principal objetivo desta medida consiste, assim, em aumentar a abrangência dos atuais programas de compostagem local a novos utilizadores, contribuindo para o incremento dos biorresíduos recuperados e valorizados por esta via.

Ação 1 – Programa de compostagem doméstica e comunitária

A operacionalização desta medida passa pela **entrega gratuita de compostores domésticos aos utilizadores interessados em todo o Município**. Após inscrição, será obrigatória a presença na ação de formação prestada pelo Município sobre a prática da compostagem, e que abordará temas como as condições necessárias para o processo de compostagem, as fases de decomposição e indicadores de controlo de processo (*i.e.*, humidade e temperatura), a tipologia de resíduos passíveis de serem compostados, e a utilização prática do composto.

Prevê-se, ainda, a instalação de **pontos de compostagem comunitária nos Centros de Receção de RU** a implementar nas freguesias, previstos na Medida 6. Estes compostores serão acompanhados e monitorizados pelos colaboradores afetos aos Centros. Com o objetivo de promover o projeto de compostagem local, e incentivar a adesão de novos utilizadores, serão desenvolvidas ações em regime de contacto direto e de divulgação alargada através dos canais disponibilizados pelo Município (*e.g.* redes sociais e correio regular com municípios).

Ação 2 – Compostagem nas escolas

Em parceria com os agrupamentos escolares, serão **implementados pontos de compostagem nas escolas do concelho** para a valorização dos biorresíduos produzidos nas cantinas e espaços de refeição. Os compostores serão geridos pelos professores a designar, ou outros técnicos a indicar pela respetiva escola, e terão como principal objetivo formar e sensibilizar os alunos para os benefícios da compostagem e a importância da redução do desperdício alimentar. O Município de Odemira acompanhará os estabelecimentos de ensino no desenvolvimento destes projetos e apoiará na disponibilização de informação de sensibilização e na formação dos professores responsáveis. Prevê-se que este projeto abranja os **5 agrupamentos de escolas do concelho**.

Ação 3 – Monitorização dos programas de compostagem

O plano de monitorização a instalar prevê o acompanhamento dos utilizadores inscritos nos projetos de compostagem doméstica, que será realizado por técnicos especializados através de contactos periódicos (pelo menos uma vez por ano) que poderão ser feitos presencialmente ou por via telefónica. Deste modo é possível identificar quais os compostores ativos e inativos, e esclarecer dúvidas aos municípios, tentando sempre estabelecer uma relação de proximidade no sentido de manter a motivação e participação no projeto.

Para garantir um bom acompanhamento dos projetos é fundamental capacitar os técnicos e as equipas responsáveis por gerir e operacionalizar estes projetos. Nesse sentido, estão previstas ações de formação para os recursos técnicos do Município e das Juntas de Freguesia, que estarão mais qualificados para acompanhar os processos de compostagem, apoiar os utilizadores e contribuir para a sua motivação e a participação continuadas, assim como monitorizar o desvio de biorresíduos por esta via.

Enquadramento PERSU2030: Eixo II - Gestão de Recursos

Ações PERSU2030: Ação OB.II.1.4, Ação OB.II.3.3

Período de Implementação:

2024 - 2030

Medida 6. Reforçar a recolha seletiva multimaterial

Esta medida tem como objetivo maximizar a recuperação da fração multimaterial para reciclagem, contribuindo para o alcance das metas regionais e nacionais através da implementação de um modelo de recolha porta-a-porta direcionado para o setor doméstico.

Ação 1- Implementação de serviço de recolha porta-a-porta

Pretende-se com esta medida implementar um sistema de recolha seletiva porta-a-porta nas **zonas antigas da vila de Odemira abrangendo um total estimado de 150 fogos residenciais**. Esta ação acompanha a implementação da recolha seletiva de biorresíduos, prevista na Medida 4, prevenindo-se para tal a partilha dos recursos a afetar ao serviço. Para tal, serão entregues gratuitamente aos utilizadores contentores de 40L para facilitar a separação dos diversos fluxos, nomeadamente papel/cartão, mistura de embalagens, vidro e indiferenciados.

Enquadramento PERSU2030: Eixo II - Gestão de Recursos

Ações PERSU2030: OB.II

Período de Implementação:

2024 - 2025

Medida 7 - Reforçar as redes de recolha seletiva de outros fluxos específicos

A diversificação das soluções de recolha disponíveis para fluxos específicos de resíduos, tais como resíduos volumosos, têxteis, autocuidados e perigosos domésticos, OAU e RCD domésticos de obras de bricolage, é uma medida necessária para garantir uma resposta efetiva e custo-eficiente das obrigações legais previstas no novo Regime Geral de Gestão de Resíduos. A concretização do reforço das redes de recolha seletiva de fluxos específicos e emergentes será densificada de acordo com as seguintes ações:

Ação 1 - Criação de pontos de entrega descentralizados

Com o objetivo de aumentar a proximidade e as soluções disponíveis de recolha aos cidadãos serão criados **onze Centros de Receção de RU localizados**, um no estaleiro municipal e os restantes nas freguesias de Colos, Longueira/Almograve, Relíquias, Sabóia, Santa Clara-a-Velha, São Luís, São Martinho das Amoreiras, São Teotónio, Vale de Santiago e Vila Nova de Milfontes. Nestas instalações será possível entregar diversos fluxos de resíduos, nomeadamente resíduos verdes, volumosos, têxteis, OAU, perigosos domésticos, RCD domésticos, e outras frações como os REEE e RPA. Estes Centros serão geridos pelo Município com o apoio das Juntas de Freguesia, e cumprirão as normas técnicas e ambientais em vigor de acondicionamento e armazenamento dos vários fluxos de resíduos aceites, definidas pela APA. Nestas instalações, serão ainda disponibilizados outros serviços aos utilizadores, como ponto de compostagem comunitária de biorresíduos (Medida 5) e espaço para receção de bens e equipamentos para doação e reutilização (Medida 3).

A divulgação desta infraestrutura é um ponto fundamental do processo de implementação destes serviços, estando por isso previstas ações de comunicação e informação à população, nomeadamente sobre a sua localização, horário de funcionamento, tipologia dos resíduos a entregar e condições de utilização das instalações.

Ação 2 – Implementação de serviço de Ecocentro Móvel

Complementarmente, pretende-se **disponibilizar de forma itinerante um serviço de recolha em ecocentro móvel que abrangerá todas as freguesias**, na medida de garantir a proximidade desejada com o cidadão na implementação de soluções de recolha. Nesta instalação será possível realizar a deposição da fração dos resíduos têxteis, OAU, resíduos perigosos domésticos, assim como REEE e RPA. O serviço prevê a presença programada o Ecocentro móvel nos locais identificados, servindo também como meio de sensibilização.

Está ainda prevista a divulgação deste novo serviço junto da população, através ações de comunicação e informação sobre o planeamento das presenças do Ecocentro Móvel em cada freguesia abrangida, horários, tipologia dos resíduos a entregar e condições de utilização.

Ação 3 – Reforço dos atuais serviços de recolha

Atualmente o Município já disponibiliza serviços de recolha programada de diversos fluxos de resíduos através de agendamento mediante solicitação prévia do utilizador, nomeadamente de resíduos volumosos e RCD domésticos. O objetivo desta ação é maximizar estes serviços através da **realização de ações de divulgação, no sentido de aumentar o número de solicitações de recolha ao domicílio**, contribuindo para a qualidade e a quantidade dos materiais recuperados. Contudo, para garantir um serviço de qualidade com tempos de resposta céleres, será necessário reforçar os meios afetos, quer em termos de equipas como de veículos de recolha.

No caso dos fluxos de resíduos para os quais se aguardam diretrizes quanto à criação de sistemas de responsabilidade alargada do produtor, nomeadamente os têxteis e os OAU, o Município irá atuar em estrita colaboração com os operadores económicos que atualmente já asseguram a recolha destas frações, no sentido de melhorar a monitorização e reporte dos quantitativos recolhidos e operações de tratamento dos resíduos, e aumentar a densidade de pontos de recolha.

Enquadramento PERSU2030: Eixo II - Gestão de Recursos	Período de Implementação:
Ações PERSU2030: Ação OB.II.3.1, Ação OB.II.3.2, Ação OB.II.3.4	2024 - 2030

A aposta na otimização e modernização dos serviços de recolha de resíduos urbanos e a aplicação de um novo modelo tarifário ao utilizador final são opções que impactam com a melhoria da Operacionalização do serviço e, conseqüentemente, com a maior recuperação de materiais para reciclagem e valorização.

Tabela 8. Medidas propostas no âmbito do Eixo da Operacionalização

Medida 8. Otimizar e modernizar os serviços de recolha de resíduos urbanos

A implementação desta medida tem como finalidade a promoção de melhorias no atual sistema de recolha de RU através da utilização de ferramentas digitais de otimização operacional, da capacitação de equipas operacionais e técnicas, e da implementação de procedimentos para a prestação de serviços de qualidade aos utilizadores. Esta medida será densificada recorrendo às seguintes ações:

Ação 1 – Implementação de ferramentas digitais

Considera-se a **implementação de um sistema inteligente de gestão e planeamento dos serviços de recolha com base em ferramentas digitais**, com o objetivo de garantir ao sistema uma maior flexibilidade e rentabilização dos recursos afetos. O sistema integrado permitirá gerir e planear rotas diárias otimizadas nos serviços de recolha, fazer uma gestão global da frota de recolha e dos equipamentos de deposição coletivos, nomeadamente em termos de manutenção e lavagem, e aferir em tempo real indicadores de produtividade dos serviços. Para além disso, as equipas de recolha serão equipadas com um *smartphone* ou um *tablet*, para facilitar o reporte de situações de deposição indevida de resíduos, necessidade de limpeza e manutenção dos contentores, e agilizar a ativação dos piquetes de intervenção.

Ação 2 - Promover intervenções para a melhoria da qualidade do serviço

O sistema de deposição é a interface entre o utilizador e os serviços de gestão de RU, pelo que é fundamental assegurar que os cidadãos têm uma experiência positiva quando usam os contentores disponibilizados na via pública. Para garantir um bom estado de conservação e limpeza dos equipamentos de deposição, assim como das zonas envolventes, será necessário definir e **implementar um plano de intervenções programadas de manutenção e limpeza dos contentores e equipamentos associados** com a periodicidade adequada face à tipologia das frações de resíduos depositadas.

Ação 3 – Capacitação das equipas operacionais e técnicas

O estabelecimento de **planos de formação contínua para as equipas técnicas e operacionais dos serviços de gestão de RU** tem como objetivo capacitá-las, assegurando maior competência e produtividade. As equipas operacionais de recolha de RU receberão formação prática sobre a atividade de recolha, bem como outros tópicos relevantes, nomeadamente o impacto do serviço prestado no quotidiano dos munícipes e o valor dos resíduos enquanto potenciais matérias secundárias noutros processos. As equipas técnicas irão obter valências sobre alterações legislativas, novas tecnologias e processos de gestão de RU, conhecimento mais aprofundado acerca das estruturas de base dos modelos tarifários e importância da adequada contabilização dos custos da atividade, por tipologia de serviço.

Adicionalmente, aquando da contratação de equipas operacionais em *outsourcing* serão estabelecidos requisitos mínimos de formação nas temáticas referidas, ou obrigatoriedade de frequência da formação prestada pelo Município.

Enquadramento PERSU2030: Eixo III - Operacionalização	Período de Implementação:
Ações PERSU2030: Ação OB.II.5.1, Ação OB.V.5.1	2024 - 2030

Medida 9. Definir e aplicar um novo modelo tarifário ao utilizador final

A presente medida tem como principal objetivo assegurar a conformidade do modelo tarifário com os requisitos legais nesta matéria, preconizados na versão atual do novo RGGR. Para tal prevê-se a

implementação de um conjunto de ações que permitirão identificar e concretizar um modelo financeiro adequado à realidade do Município, assegurando a transição do sistema tarifário aplicável aos utilizadores finais sobre a quantidade de resíduos produzidos. Para a completa operacionalização desta transição, será necessário atualizar o Regulamento Municipal no sentido de incluir estas alterações ao sistema, e outras decorrentes das medidas anteriores.

Ação 1 – Estudo de viabilidade para a implementação de novo modelo tarifário

Atualmente, a tarifa cobrada ao utilizador final pela gestão municipal de RU está indexada ao consumo de água. No entanto, é necessário transitar para um novo modelo aplicável sobre a quantidade efetiva de resíduos produzidos por cada utilizador, garantindo que este incorpora mecanismos de incentivo à separação, enquadrado no princípio do poluidor-pagador. Nesse sentido, esta ação consiste no **desenvolvimento de um estudo de análise sobre a viabilidade da aplicação de diferentes modelos financeiros**, no sentido de identificar o mais adequado face ao contexto territorial e de gestão de RU do Município. Implicará a avaliação dos instrumentos económico-financeiros, aplicáveis a utilizadores domésticos e não domésticos, e impactes no sistema, assim como particularidades associadas a situações de exceção, nomeadamente beneficiários de apoio social ou atribuição de benefícios por limitação de disponibilidade de serviço, como acontece por exemplo nas habitações isoladas em montes.

Ação 2 – Aplicação do novo modelo tarifário

No cumprimento das orientações nacionais nesta matéria, a **primeira fase de aplicação do novo modelo tarifário abrangerá os produtores não domésticos. Numa segunda fase, avançar-se-á para a implementação do novo sistema aplicável aos utilizadores domésticos**, de forma a abranger a totalidade dos alojamentos existentes no concelho. Os moldes do modelo a implementar decorrerá das conclusões alcançadas na fase de avaliação prevista no estudo anterior.

A implementação de cada uma destas fases tem associadas ações de comunicação, divulgação e sensibilização dos utilizadores.

Enquadramento PERSU2030: Eixo III - Operacionalização	Período de Implementação:
Ações PERSU2030: Ação OB.IV.2.2, Ação OB.IV.2.4, Ação OB.V.7.2	2024 - 2030

O contributo das medidas definidas reflete-se na previsão sobre a evolução das recolhas de resíduos urbanos apresentada no ficheiro de dados adicional que é parte integrante deste Plano. Esta evolução foi estabelecida, em primeira análise, sobre o pressuposto da redução progressiva da produção de resíduos urbanos no concelho. Embora seja difícil estimar de forma concreta os efeitos que as medidas previstas para esta área de atuação terão, estabeleceu-se como objetivo municipal a redução per capita dos resíduos urbanos a níveis de 2019, em linha com o preconizado no PERSU 2030.

Relativamente às recolhas seletivas, a estratégia municipal foi definida no sentido do cumprimento dos objetivos municipais para a recuperação seletiva e valorização de biorresíduos, assim como de um contributo efetivo para o alcance das metas intermunicipais de reciclagem e de desvio de aterro. Prevê-se, portanto, que as medidas definidas neste Plano deverão alavancar o aumento das taxas de captura e valorização dos resíduos urbanos, o que resultará numa diminuição significativa da fração indiferenciada.

Na Tabela 9 apresenta-se o que se considera expectável para a recolha e tratamento na origem de biorresíduos ao longo do período de vigência do PERSU 2030, face ao potencial de produção estimado.

Tabela 9. Contributos da implementação das medidas para os objetivos de recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos

Recuperação de biorresíduos (face à produção)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de biorresíduos recuperados	1%	6%	10%	16%	23%	33%	43%	53%
Recolha seletiva	1%	5%	9%	15%	21%	26%	32%	38%
Tratamento na origem	0,3%	0,9%	1,0%	1,5%	2,5%	6,7%	10,8%	15,0%

6 IMPACTO TARIFÁRIO

A execução das medidas definidas no Capítulo **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** está dependente da disponibilidade de investimento que deverá ser executado assegurando o princípio de recuperação de custos numa base de eficiência produtiva. Nesse sentido, é importante recorrer a soluções que permitam a aquisição de bens ou serviços com menor recurso a capitais próprios e sem comprometer a sustentabilidade financeira do Município. Estas soluções poderão passar por linhas de financiamento específico (PT 2030 ou Fundo Ambiental) bem como através do potencial ganho financeiro decorrente de custos evitados com, por exemplo, a tarifa em alta para a gestão dos resíduos da recolha indiferenciada que deverá diminuir, a devolução direta da TGR no caso do aumento da recuperação de biorresíduos, a isenção do agravamento anual da TGR face ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no PAPERSU, ou outros instrumentos económico-financeiros que venham a ser colocados à disposição.

A análise sobre o impacto tarifário da estratégia preconizada neste Plano de Ação teve como ponto de partida as trajetórias previstas de recolha de resíduos urbanos, os investimentos associados à implementação das medidas definidas, e a melhor estimativa de custos unitários (*e.g.*, não é possível prever a tarifa em alta aplicável até 2030). Este exercício permitiu concluir que, apesar da compensação de custos que resulta da diminuição progressiva da fração indiferenciada, deverá existir um impacto no tarifário em 2030 que se prevê na ordem dos 56€ de acréscimo anual na fatura de um agregado familiar médio, num cenário de cobertura total de custos. Importa referir que a análise desenvolvida não considera eventuais apoios financeiros aos investimentos previstos.

7 CONCLUSÕES FINAIS

Nos últimos anos o crescimento populacional no Município Odemira tem sido notório, muito em parte devido ao forte desenvolvimento da atividade agrícola, o que resultou numa elevada afluência de população trabalhadora, maioritariamente estrangeira. A população flutuante presente no território é influenciada pela vertente associada à atividade agrícola, mas também pelo turismo devido às características territoriais do Município, impactando a produção e os hábitos de deposição de resíduos urbanos. Estes fatores tornam essenciais o reforço e implementação de novos mecanismos de comunicação e sensibilização, bem como o reforço das equipas de monitorização e fiscalização, para garantir o sucesso das medidas propostas. A aplicação contínua destes mecanismos ao longo da vigência deste PAPERSU contribuirá para a alteração de comportamentos, para a melhor participação da população no sistema e, conseqüentemente, para o sucesso das medidas previstas.

A existência de Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos revisto e atualizado irá garantir as exigências estabelecidas pelo novo RGGR e PERSU 2030, e por isso, este é considerado um fator determinante no suporte ao cumprimento das medidas e metas estabelecidas para o Município, no contexto do PERSU 2030.

A garantia da recolha de frações de resíduos específicas na região, como os resíduos têxteis por exemplo, e em particular no Município de Odemira, assegura o cumprimento das obrigações de recolha previstas no novo RGGR, e por isso, a permanência de operadores licenciados no território é essencial. Este objetivo pode ser alcançado através de parcerias intermunicipais com os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Entidade Gestora em alta.

A implementação das medidas desenvolvidas anteriormente poderá estar sujeita à influência de aspetos externos ao Município de Odemira, com poder para condicionar a sua eficácia e operacionalização, tais como:

- A dificuldade de contratação de recursos humanos pode condicionar a capacidade de resposta do sistema, em especial na atividades de recolha, e por em causa a concretização das ações previstas.
- Os apoios financeiros mobilizados para região podem ser insuficientes face ao nível de ambição e às necessidades de preparação do sistema para responder aos desafios do atual quadro político e estratégico da gestão de RU;
- A implementação de estratégias como o PAYT podem ser dificultadas devido à elevada flutuação populacional, consequência da pressão contínua e crescente das atividades turísticas e agrícolas na gestão de RU;
- As alterações profundas necessárias aos atuais modelos de recolha e de faturação pode condicionar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a implementação das obrigações legais relativas à tarifação em baixa;

Apesar das eventuais dificuldades que possam ser inerentes à concretização deste Plano, o seu objetivo principal é contribuir para a maximização da valorização dos materiais recicláveis, bem como para a expansão e melhoria das atividades de recolha e dos mecanismos de monitorização e fiscalização, atendendo às metas estabelecidas pelo PERSU 2030.

REFERÊNCIAS

AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, E.I.M. (2023). Mapa de registo de resíduos urbanos da AMBILITAL.

CMO - Câmara Municipal de Odemira (2016). Alteração ao regulamento das taxas, preços e outras receitas do Município de Odemira. Disponível em https://www.cm-odemira.pt/pages/146?folders_list_8_folder_id=683 [consultado em agosto de 2023]

ERSAR (2022). RASARP – Volume 1 – Caracterização do setor de águas e resíduos. Disponível em: <https://www.ersar.pt/pt/consumidor/qualidade-dos-servicos/pesquisa-por-entidade>

INE (2014). Freguesias (31/12/2013) classificadas de acordo com a Tipologia de áreas urbanas, 2014. Lisboa. INE.

INE (2021a). População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008273&xlang=pt [consultado em agosto de 2023]

INE (2021b). Superfície (km²) das unidades territoriais por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual. Última atualização a 14 de junho de 2023. Consultado em agosto de 2023.

INE (2022). Dimensão média (N.º) dos agregados domésticos privados por Local de residência (à data dos Censos 2021); Decenal. Consultado em agosto de 2023.